

Decreto nº 3.500 de 07 de dezembro de 2018.

Reajusta os tributos de competência municipal e estabelece valor da UR (Unidade de Referência).

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Código Tributário Municipal Lei 1.298/90, art. 126, I e Lei complementar 001/2009, art. 147, E.

DECRETA:

Art. 1º - Os Tributos de competência municipal: impostos, taxas, tarifas e serviços ficam reajustados para o exercício de 2019 de acordo com o índice do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços Mercadorias – Fundação Getúlio Vargas) no percentual de **9,69%**.

Art. 2º - O valor da Unidade de Referência para o exercício de 2019 será de R\$ 54,92 (cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, 07 de dezembro de 2018.

Artigas Teixeira da Silveira,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Visto pelo jurídico

.....

Álvaro Damé Rodrigues,

Vice-prefeito respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.